

DECISÃO Nº 271, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a operação de sociedade empresária de serviços aéreos públicos.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.052457/2020-96, deliberado e aprovado na 3ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada nos dias 18 e 19 de janeiro de 2021,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária SANTA VITÓRIA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 07.465.163/0001-99, com sede social em Santa Vitória do Palmar (RS), a explorar serviços aéreos públicos.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, ou documento equivalente, e disponíveis no endereço <https://www.anac.gov.br/eo>.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 11, de 2 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2016, Seção 1, página 15.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA
Diretor-Presidente